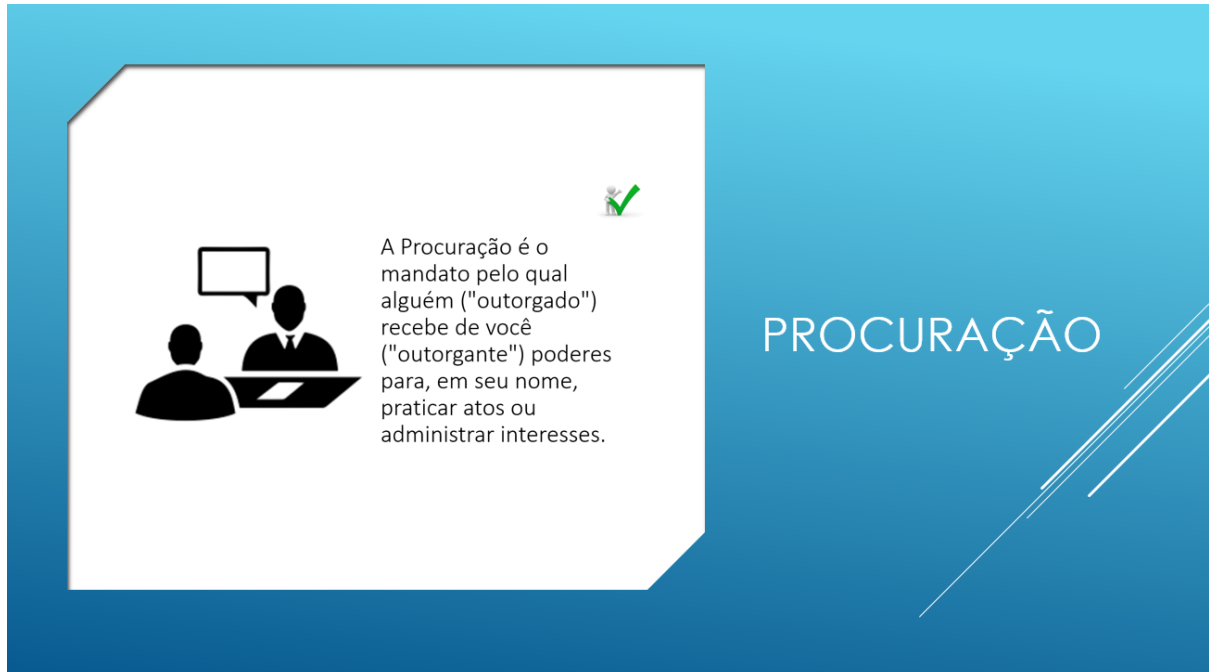


Procuração



A Procuração é o mandato pelo qual alguém ("outorgado") recebe de você ("outorgante") poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses.

PROCURAÇÃO

Informação geral

Procuração é o instrumento por meio do qual alguém (outorgante) nomeia outra pessoa (outorgado) para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses no território brasileiro. Todo ato lícito pode ser objeto de mandato, com exceção do testamento, do depoimento pessoal e da adoção.

Toda Procuração deverá conter os seguintes dados: identificação completa do outorgante (quem autoriza) e do outorgado (o procurador), isto é, nome, estado civil, número e órgão emissor da identidade, número do CPF e endereço de domicílio.

Procurações podem ser outorgadas por instrumento público ou particular. A procuração pública é lavrada obrigatoriamente no Setor Consular, onde permanecerá arquivada por tempo indeterminado, podendo ser posteriormente consultada (2ª via), revogada (cancelada) ou substabelecida (outorgada a uma terceira pessoa). Já a procuração particular, trata-se de instrumento de mandato redigido e preparado pelo próprio outorgante, que deverá ter sua assinatura no documento reconhecida pela autoridade consular brasileira ou por notário público local (nesse último caso, o documento deverá ser apostilado para ter validade no Brasil).

Procuração Pública

Quem pode fazer:

- Brasileiros maiores de 18 anos;
- Estrangeiros que possuam Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE válidas; ou
- Brasileiros entre 16 e 18 anos, desde que assistidos pelo representante legal.

Como fazer:

1) Enviar e-mail para o Setor Consular (consular.oslo@itamaraty.gov.br) com a seguinte documentação

- Formulário de Procuração Pública preenchido de forma legível, sem abreviaturas, e assinado. [Clique aqui](#) para acessar o formulário;
 - O texto contendo os poderes a serem outorgados deve estar digitalizado no formulário OU enviado por e-mail em um arquivo "Word" (.doc) à parte. Para modelos de poderes, ver abaixo;
 - Fotocópia de um documento de identificação do(s) outorgante(s). Por exemplo: passaporte (páginas 2 e 3), ou RG, ou CNH, ou CRNM, ou RNE etc.;
 - Apenas para outorgante que seja representante de pessoa jurídica brasileira, enviar: CNPJ da empresa, certidão simplificada da Junta Comercial (válida por 30 dias), bem como cópia do contrato social da empresa, no qual conste na qualidade de sócio, administrador etc.;
 - Recibo de pagamento da taxa consular:
 - Procuração para tratar exclusivamente de pensões do Estado (INSS), vencimentos de serviço público, aposentadoria ou reforma, código 440.1 da Tabela de emolumentos - **Valor a ser pago: NOK 52,50**
 - Todas as demais procurações, código 440.2 da Tabela de emolumentos - **Valor a ser pago: NOK 210 por outorgante***
- * casais, irmãos e co-herdeiros pagam o valor referente a apenas uma taxa consular.

Forma de pagamento

Transferência bancária para a conta: 7032.05.19126 do DnBNor ou com cartão de débito na repartição.

Observação: a documentação acima poderá, alternativamente, ser entregue em pessoa no Setor Consular, durante horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 10 às 13hs) ou enviada por correio (Posten).

No caso de envio por correio, use o endereço postal:

Brasilianske Ambassaden – Setor Consular
PO Box 4083 AMB
0244 Oslo

2) Após terem sido enviados os documentos listados acima, o Setor Consular entrará em contato para agendar o dia da entrega da procuração;

3) No dia da entrega, o(s) outorgante(s) deverá(ão) comparecer pessoalmente à Embaixada, com a documentação original brasileira para assinar o livro de procuração e retirar o documento.

Validade da procuração

Com exceção de procurações cujo prazo de validade é determinado por lei, como, por exemplo, as para a realização de casamentos (em que o prazo é de 90 dias), em geral, as procurações têm validade por tempo indeterminado, salvo quando é explícito em seu texto, a pedido do outorgante, o seu prazo de validade. No entanto, se a procuração tiver mais de dois anos de validade, é comum que o receptor solicite uma segunda via (segundo traslado) do documento, com data atualizada.

Conforme [DECRETO Nº 8.742, DE 4 DE MAIO DE 2016](#), documentos feitos em repartições consulares estão isento de posterior legalização no Brasil. Conforme Art. 2º "Em caso de dúvidas quanto à autenticidade ou validade dos atos emitidos pelas autoridades consulares brasileiras, as consultas poderão ser dirigidas diretamente aos Consulados e às Embaixadas brasileiras que escrituraram esses atos em seus livros."

Revogação de Procuração Pública

A revogação de procuração pública pode ser feita por uma das seguintes formas alternativas:

A) Se lavrada no Setor Consular da Embaixada do Brasil em Oslo:

Caso o outorgante e o outorgado estejam no exterior: ambos deverão comparecer ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Oslo e solicitar a lavratura de uma "Escritura Pública de Revogação de Procuração", a ser assinada por ambos. A Autoridade Consular efetuará a averbação correspondente, à margem do Livro de Procurações em que foi lavrada a procuração original que foi revogada;

Caso não seja possível o comparecimento do outorgado: o outorgante deverá comparecer ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Oslo e solicitar a lavratura de uma "Escritura Pública de Revogação de Procuração", a ser assinada por ele/a. Neste caso, ele/a deverá, pelos meios legais, promover a notificação do outorgado sobre a extinção do mandato, a fim de que a mesma tenha eficácia jurídica. Caso o outorgado se encontre no Brasil, o outorgante deverá contatar Cartório de Registro de Títulos e Documentos para que se proceda à sua notificação extrajudicial. Caso necessário, deverá nomear procurador para providenciar a referida notificação. Alternativamente, o outorgante poderá utilizar a via judicial, devendo constituir advogado para requerer ao juiz do local de residência do outorgado a sua notificação. Caso a procuração a ser revogada tenha sido lavrada em outra Repartição Consular, deverá ser apresentada uma via original ou a cópia do respectivo termo.

Caso não seja possível o comparecimento do outorgado: o outorgante solicitará à autoridade judicial competente do local de residência do outorgado que, tanto este quanto a Repartição Consular brasileira onde foi lavrado o mandato, sejam notificados do desejo de revogá-lo. Recebida a notificação, a Autoridade Consular efetuará a devida averbação na procuração original.

B) Se lavrada em Cartório no Brasil:

Caso o outorgante e o outorgado estejam no exterior: ambos comparecerão ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Oslo: adota-se o mesmo procedimento do item A.1, sendo que o termo da "Escritura Pública de Revogação de Procuração" deverá ser assinado por ambos. Neste caso, não será necessária a notificação extrajudicial, uma vez que o outorgado já tem ciência do fim do mandato.

Caso não seja possível o comparecimento do outorgado: o outorgante deverá comparecer ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Oslo e apresentar uma via original da procuração a ser revogada, ou de uma fotocópia transmitida diretamente pelo Cartório, e solicitar a lavratura de uma "Escritura Pública de Revogação de Procuração". O outorgante deverá, pelos meios legais, promover a

notificação do outorgado sobre a existência da revogação, a fim de que a esta tenha eficácia jurídica. Nesse sentido, o interessado deverá ser orientado a contatar Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Brasil para que se proceda a notificação extrajudicial do outorgado a propósito da extinção do mandato. Alternativamente, o outorgante poderá utilizar a via judicial, devendo constituir advogado para requerer ao juiz do local de residência do outorgado a sua notificação.

Caso não seja possível o comparecimento do outorgado: o outorgante poderá constituir procurador no Brasil para representá-lo no ato da revogação. Assim, o procurador comparecerá ao Cartório, assinará o termo de revogação e providenciará a notificação do outorgado.

Caso não seja possível o comparecimento do outorgado: o outorgante poderá utilizar a via judicial, devendo constituir advogado para requerer ao juiz do local de residência do outorgado que tanto este quanto o Cartório onde foi lavrada a procuração sejam notificados da revogação.

Renúncia de mandato

A renúncia é o ato pelo qual o outorgado/mandatário declara expressamente que não quer mais ser procurador de determinada procuração. Nesses casos, o interessado deverá solicitar a lavratura de uma "Escritura Pública de Renúncia de Procuração".

Substabelecimento de procuração

O substabelecimento é a transferência, pelo mandatário (outorgado da procuração original), dos poderes que lhe foram outorgados no mandato (pelo outorgante da procuração original), em parte ou no todo, para outrem, a fim de que o substitua (outorgado do substabelecimento). O substabelecimento pode ser feito com ou sem reserva de iguais poderes para o mandatário que transfere o mandato que lhe foi outorgado.

Assim, o substabelecimento não deixa de ser uma procuração, tendo forma semelhante. Os dados do outorgante do substabelecimento serão os do outorgado da procuração original, cujos poderes estão sendo substabelecidos.

A procuração original deverá ser anexada ao termo de substabelecimento. O interessado em substabelecer procuração que lhe foi outorgada deverá apresentar a via original da procuração originária, na qual não deverá constar o veto ao substabelecimento.

Conforme o [art. 655 do Código Civil](#), ainda quando se outorgue mandato por instrumento público, pode substabelecer-se mediante instrumento particular.

Assim, o interessado poderá optar por fazer substabelecimento por instrumento particular e efetuar o procedimento de acordo com os itens anteriores.

Responsabilidade sobre o conteúdo da procuração / declaração

A responsabilidade sobre o conteúdo é do outorgante.

Segunda via de procuração

A primeira via da procuração (denominada "traslado de procuração") será entregue ao outorgante. O outorgante e/ou outorgado poderão solicitar a emissão de uma ou mais vias. Quando solicitada por

terceiros (que não seja outorgante ou outorgado), a segunda via só será emitida caso não fique caracterizada a violação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes ([§ 1º do art. 23 da Lei nº 8.159/1991](#)). Caso se configure tal situação, a Autoridade Consular deverá dar tratamento sigiloso ao documento, restringindo a emissão da segunda via à solicitação do outorgante e/ou do outorgado.

Estado de saúde precária do outorgante

Em casos excepcionais, em que se comprove, mediante laudo médico, a impossibilidade de locomoção e a situação de saúde precária do outorgante, o Setor Consular da Embaixada do Brasil em Oslo avaliará a possibilidade de designar funcionário consular para que compareça à sua residência ou ao hospital, a fim de que seja lavrada procuração pública, salvo haver indisponibilidade absoluta de pessoal ou de meios de transporte, bem como riscos à segurança do servidor.

Procuração / Declaração não retirada no Setor Consular

A procuração / declaração não retirada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do pedido, será cancelada, não sendo devolvida a taxa consular.

Modelos de poderes

Os modelos abaixo contêm exemplos de poderes que podem ser outorgados por procuração. Trata-se de textos amplos e compreensivos que devem ser adaptados pelo outorgante (você), conforme as particularidades e necessidades individuais.

[01\) Minuta de plenos poderes para tratar de assuntos gerais](#)

[02\) Minuta de poderes \(ad judícia\) para advogado](#)

[03\) Minuta de poderes para administração de imóveis](#)

[04\) Minuta de poderes para comprar e vender imóveis](#)

[05\) Minuta de poderes para comprar imóveis](#)

[06\) Minuta de poderes para homologação de divórcio](#)

[07\) Minuta de poderes para inventário](#)

[08\) Minuta de poderes para passaporte e autorização de viagem para menor](#)

[09\) Minuta de poderes para reconhecimento de paternidade](#)

[10\) Minuta de poderes para registro de filho \(procuração antes do nascimento\)](#)

[11\) Minuta de poderes para registro de filho](#)

[12\) Minuta de poderes para representação perante bancos em geral](#)

[13\) Minuta de poderes para revogar procuração pública](#)

[14\) Minuta de poderes para vender qualquer imóvel](#)

[15\) Minuta de poderes para vender veículo](#)

[16\) Minuta de poderes para vender um imóvel](#)

[17\) Minuta de poderes para representação perante o INSS](#)

[18\) Minuta de poderes para assinar escritura de compra de imóvel](#)

[19\) Minuta de poderes para desembaraço aduaneiro](#)

[20\) Minuta de poderes para separação judicial](#)

[21\) Minuta de poderes para divórcio judicial](#)

[22\) Minuta de poderes para separação extrajudicial por escritura pública](#)

[23\) Minuta de poderes para divórcio extrajudicial por escritura pública](#)

Perguntas frequentes

O que é uma procuração?

- Procuração é um documento (público ou particular), no qual você designa alguém para atuar em seu nome.

O que significa a palavra outorgante?

- Outorgante é aquele que concede poder.

O que significa a palavra outorgado?

- Outorgado é quem recebe o poder.

O que acontece quando eu faço uma procuração?

- Quando você faz uma procuração, você OUTORGA poderes para o OUTORGADO exercê-los em seu nome. Quando você transfere um direito ou poder para alguém, você está outorgando.

Quero vender um imóvel no Brasil, que tipo de procuração eu preciso?

- Procuração pública. Peça a minuta da procuração ao seu advogado.

Tenho uma procuração feita no Consulado do Brasil no exterior e o Banco exige reconhecimento da assinatura do Cônsul/Vice-Cônsul. O que faço?

- O interessado deve informar ao Banco que pelo [DECRETO Nº 8.742, DE 4 DE MAIO DE 2016](#), seu documento está isento de legalização no Brasil. Conforme Art. 2º "Em caso de dúvidas quanto à autenticidade ou validade dos atos emitidos pelas autoridades consulares brasileiras, as consultas poderão ser dirigidas diretamente aos Consulados e às Embaixadas brasileiras que escrituraram esses atos em seus livros."

Dúvida não foi esclarecida

Em caso de dúvidas, favor contatar o Setor Consular pelo e-mail consular.oslo@itamaraty.gov.br.